

EDITAL FAUEPG Nº 16/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS- DIREITO

PROJETO “A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, entidade integrante do Sistema Paranaense de Inovação, tendo, portanto como missão o fomento da ciência, da pesquisa, e da inovação, considerando o Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação PD&I nº 876/2025, celebrado entre a Fundação Araucária, Universidade Estadual de Ponta Grossa e a FAUEPG, através do projeto “**A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL**”, visando o fortalecimento das políticas públicas da área de Ciências Jurídicas, torna público que receberá inscrições de interessados em participar do processo de seleção de bolsistas para até 1 (uma) bolsa para Graduado no curso de Direito, conforme o presente edital.

INFORMAÇÕES GERAIS

A bolsa estará relacionada à execução do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL BÁSICA E APLICADA da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG) para suprir a necessidade do projeto “**A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL**”. As atividades serão realizadas pelos bolsistas selecionados nas dependências da UEPG, no Centro de Educação Empreendedora (CEE), junto ao Projeto CEJUSC ENDIVIDADOS - POLO UEPG.

DOS OBJETIVOS

Selecionar um bolsista para atuar na pesquisa aplicada e na gestão de projetos de inovação do “**A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL**”.

DA ESPECIFICAÇÃO DAS BOLSAS

A bolsa será concedida na modalidade de Técnico II no valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de **até 9 (nove) meses**, não prorrogáveis. Em qualquer caso, não será permitido que o prazo de concessão dos auxílios ultrapasse os 9 (nove) meses.

DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

Até 1 (um) bolsista de nível Superior Completo, **com formação principal em Direito, desde que, demonstre**

experiência básica com a prática jurídica, para fins de coleta de dados de pesquisa e interesse acadêmico visando pós graduação, sendo o valor mensal da bolsa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e carga horária de 40h semanais, fracionadas em 20h presenciais e 20h remotas. O bolsista atuará na coleta direta de dados junto ao Projeto de Extensão CEJUSC ENDIVIDADOS - POLO UEPG, pesquisa básica de fontes bibliográficas e documentais necessárias à confecção de trabalhos científicos para publicação em revistas especializadas, e anais de eventos.

A bolsa terá duração de até 9 meses, não prorrogáveis. A bolsa concedida no âmbito do **“A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL”** enquadra-se na forma do §4º, da Lei 10.973/2004, integrador se caracteriza como doação, não configura vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e os valores a que estas fazem menção não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Não será permitida a acumulação da bolsa acima disposta com qualquer outra bolsa concedida por agências de fomento à pesquisa. Poderá ser permitido o acúmulo da bolsa acima disposta por pessoa que possua vínculo empregatício, contanto que sejam casos especiais justificados, haja autorização expressa da Fundação Araucária, compatibilidade de horários entre as atividades. **Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente, funcionário da Fundação da UEPG, servidor da UEPG e pessoas ligadas ao projeto, sem que haja a realização de edital de seleção e que o coordenador do projeto não faça parte da banca avaliadora, portanto, pessoas com qualquer vínculo de parentesco somente poderá ter acesso à bolsas da Fundação Araucária por mérito próprio.**

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- a) Levantamento e seleção bibliográfica e documental;
- b) Leituras teórico - metodológicas pertinentes ao projeto;
- c) A análise de fontes documentais;
- d) Relatório final;
- e) Escrita e publicação de artigo em periódico acadêmico Qualis-Capes.

DOS REQUISITOS

Para a concessão da bolsa é necessário ser bacharel no curso de Direito e possuir experiência profissional na área jurídica.

DAS INSCRIÇÕES

Para efetivar a inscrição, os candidatos devem enviar para o apmalucelli@uepg.br até às 23h59min do dia 26/02/2026, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada (no formato pdf);
2. RG e CPF ou CNH (em arquivo único no formato pdf);
3. Comprovantes referentes à etapa de enquadramento conforme os requisitos da bolsa requeridos por este edital. Neste caso, devem ser enviadas em arquivo único em formato PDF, as cópias digitalizadas do diploma de graduação em direito emitido por instituição reconhecida pelo MEC e histórico acadêmico da graduação;
4. Currículo Lattes, números de telefone para contato e endereço de e-mail e acompanhado de comprovantes

curriculares (em arquivo único no formato pdf).

Não haverá a cobrança de nenhum tipo de taxa de inscrição para o presente processo de seleção de bolsistas. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Sendo verificadas informações incorretas, incompletas ou se o candidato não se enquadrar nas condições estabelecidas neste edital, a inscrição não será homologada.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo descrito neste edital será desenvolvido em duas etapas: Enquadramento Documental e Entrevistas, conduzido pela coordenação do **“A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL”**. A seleção de candidatos às bolsas se dará por meio de análise dos documentos apresentados na inscrição e por entrevista. Serão avaliados, currículo, experiência e aptidão do candidato.

Não serão homologadas as inscrições em desacordo com o presente edital.

ETAPA 1 – ENQUADRAMENTO DOCUMENTAL

Podem concorrer ao presente edital, proponentes com título de graduado em Direito, devidamente comprovado por meio de Declaração reconhecida pelo MEC.

O candidato será pontuado pelo Histórico Acadêmico da graduação, que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho ou comprovantes diversos emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição. As declarações e atestados de capacidade técnica do candidato deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação.

A Etapa de Enquadramento tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela coordenação do projeto. Em caso de empate, será feita uma análise do curriculum Lattes do candidato.

Cada documento será pontuado uma só vez, conforme critério definido pelo solicitante (Anexo II). A análise dos requisitos exigidos será feita com base nos documentos anexados no momento da inscrição.

ETAPA 2 - ENTREVISTAS

Os candidatos ranqueados na Etapa 1 (um) – Enquadramento Documental, serão convocados para a Etapa 2 (dois) – Entrevistas. As Entrevistas serão conduzidas pela equipe de docentes do Projeto, podendo ocorrer na modalidade presencial ou virtual nos dias 02/03/2025 e 03/03/2025, conforme divulgação oportuna. Se presencial, a entrevista ocorrerá no Centro de Educação Empreendedora da UEPG (CEE-UEPG). A entrevista levará em conta os seguintes eixos diretivos:

- a) Titulação acadêmica (doutorado, mestrado, especialização);
- b) Experiência básica com a prática jurídica, especialmente voltada ao atendimento ao público e conhecimento do sistema PROJUDI;
- c) Participação em projeto de pesquisa/extensão acadêmicas;
- d) Publicação de artigo completo em periódicos;
- e) Publicação de livros ou capítulo de livros;
- f) Apresentação de trabalhos (resumos expandidos) em eventos científicos.

Os candidatos que não demonstrarem experiência e ou aptidão para realizar as atividades desenvolvidas serão desclassificados.

DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no dia 04/03/2026 na página da da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através do link <https://www.faupeg.org.br/editais/>. Do resultado preliminar caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, que deverá ser enviado para o email apmalucelli@uepg.br até às 23h59min do dia 05/03/2026. O resultado final será homologado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no link <https://www.faupeg.org.br/editais/> de acordo com o Cronograma previsto.

Em caso de desistência do bolsista antes do término do período de vigência da bolsa, esta será repassada ao próximo candidato aprovado que estiver em condições de assumi-la, conforme resultado final, até que se complete o período de 9 meses. Havendo disponibilidade de bolsa e ausência de candidatos aprovados, será publicado um novo Edital de Seleção nos mesmos moldes do atual.

DO CRONOGRAMA

Atividade/Evento	Período
Inscrições	12 a 26/02/2026
Seleção Etapa 1 - Enquadramento	27/02/2026
Seleção Etapa 2 - Entrevistas	02 a 03/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	04/03/2026
Interposição de recurso	05/03/2026
Divulgação do Resultado Final	06/03/2026
Contratação dos bolsistas	23/03/2026

*O Cronograma pode ser alterado conforme disponibilidade da coordenação do Projeto.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Para a implantação da bolsa, a coordenação do projeto **“A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL”** enviará a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, os documentos pessoais do bolsista para a formalização do Termo de Outorga. O pagamento da bolsa será condicionado ao envio para o setor competente a autorização de pagamento do bolsista atestado pela coordenação do projeto a cada mês conforme orientações adicionais do setor responsável. A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativa da coordenação do projeto, ou em decorrência do descumprimento do disposto neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), UEPG e nem com a Fundação Araucária e/ou com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do **“A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL”** ou alguma outra pessoa indicada pela Instituição realizadora. Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para: apmalucelli@uepg.br.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli

Coordenador Geral do Projeto **“A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DO FENÔMENO DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E DO TRATAMENTO LEGAL”**

Prof. Dr. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

ANEXO I - Ficha de inscrição - devidamente preenchida e assinada (no formato pdf)

1. DADOS DO CANDIDATO

01	Nome:
02	CPF:
03	RG: Data Expedição:
04	Data de nascimento:
05	Local de nascimento:
06	Nacionalidade:
07	Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros
08	Sexo: () Masculino () Feminino
	Informações de Contato
09	Número de telefone fixo:
10	Número de celular (pessoal):
11	Número de celular (para recados):
12	E-mail principal:
13	E-mail secundário:
	Grau de Instrução
14	() 01 – Graduação () 02 – Pós Graduação () 03 – Mestrado () 04 – Doutorado () 05 – Pós Doutorado
15	Observações:
16	Justificativa de interesse na vaga:

2. OPÇÃO DE VAGA

(X) Até 1 (uma) bolsa de Técnico II.

Declaro para os devidos fins que as informações constantes deste formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II- TABELA DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE	
Doutorado	2,0	2,0	
Mestrado	1,0	1,0	
Especialização	0,5	0,5	
Experiência básica com a prática jurídica, especialmente voltada ao atendimento ao público e conhecimento do sistema PROJUDI;	nº de anos x 0,5	2,0	
Participação em projeto de pesquisa/extensão acadêmicas;	nº de meses x 0,25	2,0	
Publicação de artigo completo em periódicos;	nº de publicações x 0,50	1,0	
Publicação de livros na área jurídica	nº de publicações x 0,50	1,0	
Publicação de capítulo de livros na área jurídica;	nº de publicações x 0,50	0,25	
Apresentação de trabalhos (resumos expandidos) em eventos científicos.	nº de apresentações x 0,50	0,25	
TOTAL		10,0	